



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 5º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-8318 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 31/2025/CHEFIA/GAB/SEB/SEB-MEC

Brasília, 8 de janeiro de 2025.

Aos (Às) Senhores(as)

Secretários(as) Estaduais e Municipais de Educação
Gestores(as) Escolares

Assunto: Implementação do Projeto de Conexão de Escolas da V.Tal no Âmbito da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC).

Prezado(a) Senhor(a),

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, é com grande satisfação que informamos que sua escola foi contemplada no âmbito da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC), para receber serviços de conectividade escolar por meio do Projeto de Conexão de Escolas da V.tal, realizado em parceria entre a V.tal, a Anatel, o Ministério das Comunicações, contando com o apoio do Ministério da Educação. Essa iniciativa tem como objetivo promover a inclusão digital e fortalecer as políticas educacionais de conectividade para assegurar o uso pedagógico e administrativo da tecnologia em sala de aula nas escolas públicas.

2. Esse projeto reforça as ações previstas na Política Nacional de Educação Digital (PNED), que busca integrar tecnologias digitais ao processo educacional, promovendo a inclusão digital e o desenvolvimento de competências essenciais para o século XXI. Alinhada a esse objetivo, a implementação dos serviços de conectividade apoia diretamente a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece a necessidade de integração de recursos digitais ao ensino, e a BNCC da Computação, que detalha os direitos de aprendizagem em computação para estudantes da educação básica.

3. As escolas contempladas receberão os seguintes serviços, de acordo com os parâmetros da ENEC estabelecidos pelas Resolução CE/ENEC nº 2/2024 e Resolução CE/ENEC nº 3/2024, sem qualquer custo para a gestão escolar ou para as Secretarias de Educação:

- Serviço de internet de banda larga com velocidade adequada às demandas pedagógicas e administrativas;
- Rede Wi-Fi interna abrangendo todos os ambientes escolares;
- Suporte técnico especializado durante o período de 5 (cinco) anos.

4. Para acessar a lista das escolas beneficiadas e a lista das prestadoras dos serviços, consulte a planilha disponibilizada no: <https://bit.ly/40383Bg>.

5. **Observações Importantes:**

- Não é necessária nenhuma ação ou adesão adicional por parte das escolas. Pedimos que as unidades contempladas apenas aguardem a visita técnica para a instalação dos serviços.
- Solicitamos que as equipes diretivas das escolas autorizem o acesso dos técnicos da empresa responsável às dependências escolares, assim como o compartilhamento das informações necessárias para a implementação.
- Contamos com o suporte das Secretarias de Educação para reforçar junto às escolas a importância deste projeto, orientando-as quanto à veracidade da iniciativa e apoiando os gestores(as) escolares na recepção dos técnicos e no auxílio ao processo de implementação dos serviços.

6. Caso a escola decida não receber os serviços, a decisão deve ser formalizada por meio de um Termo de Não Adesão, que será fornecido pelo técnico durante a visita. É importante ressaltar que o não aceite poderá impactar a participação da unidade em programas futuros de conectividade, como a Política de Inovação Educação Conectada (PIEC).

7. Para dúvidas ou suporte, recomendamos que entrem em contato diretamente com a central de atendimento da V.tal para escolas, pelo telefone 0800 173 8088

8. Para informações complementares, o Ministério da Educação permanece disponível pelos canais:

- E-mail: cgti@mec.gov.br
- Telefone: (61) 2022-9490 e 0800-616161.

9. Caso a Secretaria não aceite os serviços para suas unidades escolares, como parte do processo de formalização da não adesão ao recebimento de serviços, solicitamos que seja encaminhado um ofício via formulário (<https://cutt.ly/ieN86uVi>), contendo a justificativa para a decisão. Essa medida objetiva registrar, em nossa base de dados, que as escolas contempladas já são atendidas por políticas locais.

- As escolas que pretendem ter um contato mais rápido por parte da operadora para instalação dos serviços poderão usar o formulário disponível em <https://cutt.ly/ieN86uVi>

10. Agradecemos o apoio de todos os envolvidos na implementação deste importante projeto, que visa reduzir as desigualdades regionais e ampliar o acesso à educação conectada de qualidade.

Atenciosamente,

ALEXSANDRO DO NASCIMENTO SANTOS
Secretário de Educação Básica substituto
Ministério da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Alexsandro do Nascimento Santos, Secretário(a), Substituto(a)**, em 08/01/2025, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5506811** e o código CRC **C6264FC3**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23000.053968/2024-10

SEI nº 5506811